



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação dos poços tubulares pertencentes a administração pública municipal. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 12.08.2015 as 08h00min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – sala de reunião da C P L. Av. Petrônio Portela, 33, Centro, em Hugo Napoleão(PI).EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Hugo Napoleão(PI), 27 de julho de 2015  
Edvaldo Romão de Moura  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana no município de Hugo Napoleão. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 12.08.2015 as 10h00min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – sala de reunião da C P L. Av. Petrônio Portela, 33, Centro, em Hugo Napoleão(PI).EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Hugo Napoleão(PI), 27 de julho de 2015  
Edvaldo Romão de Moura  
Presidente da CPL



prefeitura de  
**ANTÔNIO ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº: 082/2015

*Nomeia Comissão destinada a I Conferência Municipal de Cultura conforme específica, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, Comissão destinada a organizar a I Conferência Municipal de Cultura do Município de Antônio Almeida Estado do Piauí, em 29 de julho de 2015, cujo Tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”;

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sr. Iolanda Pereira da Luz Carvalho e composta pelos seguintes membros:

- Vanilda Cavalcante Costa;
- Ana Cláudia Duarte da Silva;
- Maria Trindade Ferreira dos Santos;
- Maria de Lourdes da Rocha Martins;
- Gonçala Pereira dos Santos;
- Marlene da Silva Guimarães;
- Noelma de Freitas da Silva;
- Pedro Ferreira de Oliveira Júnior;
- Elvira Martins da Silva Saraiva.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 14 de julho de 2015.

**JOÃO BATISTA CAVALCANE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Mural da Prefeitura e em outros locais públicos do Município e no jornal “Diário Oficial dos Municípios”, em 14 de julho de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CRIADO PELA LEI Nº 43/97  
ANTONIO ALMEIDA - PIAUÍ

**RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE JULHO DE 2015.**

*Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de ABRIL e MAIO 2015, e dá outras providências.*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 43, de 27 de setembro de 1997, na reunião extraordinária realizada no dia 23 de JULHO de 2015,

Considerando as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de MAIO e JUNHO exercício de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Conceição de Maria Pereira Santana*

CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA  
Presidente do CMAS